



LEI Nº 671

De 23 de Novembro de 1.988

Dispõe sobre destinação de auxílios
e subvenções constantes no Orçamen-
to-Programa de exercício de 1.989.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE, Estado /
de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em ses-
são Ordinária de 21 de novembro de corrente ano, sanciona e promulga
a seguinte Lei:

Artigo 1º - As entidades beneficiadas com transferência/
de recursos no Orçamento-Programa de exercício de 1.989 obedecem as
seguinte desdobramentos:

- | | |
|---|----------------------|
| 01 - APM da BEPG-Dr. João Baptista Pereira de Almeida. | Cz\$ 150.000,00 |
| 02 - APM da BEPG-Profª Dixorá Marcenães Gomes |Cz\$ 150.000,00 |
| 03 - APM da BEPG-Alzira Dias de Toledo Piza |Cz\$ 150.000,00 |
| 04 - APM da BEPG-Dr. Alberto Alves Rolle |Cz\$ 150.000,00 |
| 05 - Santa Cruz Esporte Clube |Cz\$ 150.000,00 |
| 06 - Hospital Psiquiátrico Espírita Caibar Schutel de
Araraquara |Cz\$ 50.000,00 |
| 07 - Asilo de Mendicância de Araraquara |Cz\$ 30.000,00 |
| 08 - Hospital Amarel Carvalho |Cz\$ 30.000,00 |
| 09 - Preste Socorre Irmandade Santa Casa de Misericor-
dia de Araraquara |Cz\$ 50.000,00 |
| 10 - Liga de Assistência Imaculada Conceição de Améri-
co Brasileiro |Cz\$ 900.000,00 |
| 11 - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de
Araraquara |Cz\$ 30.000,00 |
| 12 - Conferência São Vicente de Paulo (Sociedade São
Vicente de Paulo) |Cz\$ 150.000,00 |
| 13 - Hospital Santa Lidia - Ribeirão Preto |Cz\$ 30.000,00 |
| 14 - Grupo Deçura - Américo Brasileiro |Cz\$ 30.000,00 |

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de Janeiro de 1.989 ,
revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Américo Brasileiro, aos 23 dias de mês /
de Novembro de 1.988 (um mil novecentos e oitenta e oito).

OCTAVIO DOTOLI

Prefeito Municipal

Publicada no Setor de Administração da Prefeitura Municipal.

JOSÉ ALFREDO AZEVEDO JAUDI
Secretário Municipal